



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.475, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de R\$ 524.924,11, ao Orçamento Programa 2026, para atendimento das Secretarias Municipais, das atividades e dos pagamentos das despesas que especifica, autorizada pela Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art. 5º da Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 524.924,11 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), ao Orçamento Programa 2026, para atendimento das Secretarias Municipais, das atividades e dos pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 16/04/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 16/04/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0161013** e o código CRC **5C779B6B**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002592/2026-66

SEI nº 0161013

ANEXO I

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMAF		
	87	04.123.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		387.800,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	11	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS		
	588	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		120.424,11
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	15	01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		
	697	18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		16.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					524.924,11

ANEXO II

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	669	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-524.924,11
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
TOTAL Anulação R\$					-524.924,11

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DECRETO Nº 7.475, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de R\$ 524.924,11, ao Orçamento Programa 2026, para atendimento das Secretarias Municipais, das atividades e dos pagamentos das despesas que especifica, autorizada pela Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art. 5º da Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 524.924,11 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), ao Orçamento Programa 2026, para atendimento das Secretarias Municipais, das atividades e dos pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 16/04/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 16/04/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0161013** e o código CRC **5C779B6B**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002592/2026-66

SEI nº 0161013

**ANEXO I**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMAF		
	87	04.123.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		387.800,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	11	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS		
	588	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		120.424,11
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	15	01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		
	697	18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		16.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					524.924,11

ANEXO II

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	669	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-524.924,11
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
TOTAL Anulação R\$					-524.924,11